



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

DECRETO N° 2405/2022, de 01 de abril de 2022.

HOMOLOGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2022, PARA A SELEÇÃO DE FARMACÊUTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Art. 37, inciso IX, c/c artigo 40, § 12, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 303, da Lei n° 086/91, 27.12.91, alterado pela Lei n° 106/97, de 22.09.97, Lei n° 124/1997, de 23.12.2019, alterada pela Lei n° 1681/2019, de 18.04.2019 e Lei n° 1378/2014, de 16.10.2014, alterada pela Lei n° 1681/19, de 18.04.2018, Lei n° 04/90, de 02.03.90, e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica **homologada a classificação preliminar** dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 13/2022, de 28 de março de 2022, para seleção de FARMACÊUTICO por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em eventuais vagas vinculadas e/ou excedentes, programas conveniados, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, e compor reserva técnica, para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado n° 13/2022, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso, abaixo relacionados:

Cargo:	FARMACÊUTICO				
Insc/Pr.	NOME DO CANDIDATO	Qual. Profiss.	Tempo Serviço	Pontos	Classif.
01	NATALÍCIO VALUS	2,00	7,00	9,00	1º
07	IZABEL CRISTINA PRESSER	1,50	7,00	8,50	2º
03	ROBERTA FILIPINI RAMPELOTTO	3,00	2,16	5,16	3º
02	NATÁLIA KONRAD	1,50	3,25	4,75	4º



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

04	SAMANDA CRISTINA ZIANI	1,50	1,99	3,49	5°
06	SHAIANE ELLEN TONIETTO	1,50	0,16	1,66	6°
05	CATIANE GRAÇA BARP	-	<i>Desclassificada*</i>		

**Candidata desclassificada por ausência de comprovação da qualificação profissional exigida.*

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 01 de abril de 2022.

Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto na data supra.

Thais Regina Durigon – Agente de Secretaria